



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8258 , DE 16 DE MARÇO DE 1998.**

Dispõe sobre a Escola de 1º Grau  
“**MARIA GORETTI**”, localizada no  
Município de Nova União-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso  
das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

=====

Art. 1º - Fica elevada a Escola de 1º Grau “**MARIA GORETTI**”, localizada no Município de Nova União-RO, criada através do Decreto nº 4632, de 25 de abril de 1990, à Escola Estadual de Educação Básica “**MARIA GORETTI**”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de  
março de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3960 do dia 16/03/98



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO Nº 1.123 DE 16 DE MARÇO DE 1998

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento Interno do Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul, em anexo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

16/03/98

Art. 3º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de março de 1998.

Art. 4º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de março de 1998.

Art. 5º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de março de 1998.

Art. 6º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de março de 1998.

*[Faint signature and stamp]*

*[Faint signature and stamp]*